



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 376/2019
Data: 06/02/2019 Horário: 00:02
Legislativo - PAR 9/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 04/02/2.019, e registrado sob o nº 24/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências, no valor de R\$ 156.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 1º do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019.

Relator Especial

Matheus Valentim de Carvalho
Vereador

6

